



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

EDITAL

--- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária** realizada no dia **14 de dezembro de 2017**, tomou as seguintes deliberações: -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 30 referente à Reunião Ordinária Pública de 22 de novembro de 2017;-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 31 referente à Reunião Extraordinária de 30 de novembro de 2017;-----

PONTO DOIS

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO TRÊS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado pelo consumidor João Fernando Gil, o pagamento em prestações mensais da dívida total das faturas de água da sua conta corrente num total de 935,69€, em 15 prestações mensais, conforme plano de prestações, devendo a 1ª prestação ser paga até dia 30 de dezembro de 2017.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Vice-presidente, datado de 22 de novembro de 2017, através do qual foi autorizado o pagamento em 10 prestações mensais e sucessivas relativas a faturação de água do ano 2017 no valor de 286,69€, na sequência de requerimento apresentado pela consumidora Maria Pina Parreira de Sousa.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Vice-presidente, datado de 22 de novembro de 2017, através do qual foi autorizado o pagamento em 4 prestações mensais e sucessivas da fatura de água n.º 30591/2017 no valor de 364,57€, na sequência de requerimento apresentado pelo consumidor Emídio António Carvalho Ourives.-----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Vice-presidente, datado de 22 de novembro de 2017, através do qual foi autorizado o pagamento em 10 prestações mensais e sucessivas da fatura de água n.º 28683/2017 no valor de 237,39€, na sequência de requerimento apresentado pelo consumidor António Mariano Canha Ramos e Sousa, em nome de Catarina Ramos Sousa.-----

5. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Vice-presidente, datado de 22 de novembro de 2017, através do qual foi autorizado o pedido da Cooperativa Agrícola de Olivicultores CRL, para descarga de águas residuais provenientes da lavagem de azeitona do Lagar de Cano no coletor municipal, mediante cumprimento das condições do parecer técnico dos serviços.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

6. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente, datado de 23 de novembro de 2017, através do qual foi autorizada a cedência do auditório da Biblioteca Municipal à ULSNA, para realização de Sessão de esclarecimento sobre a Diabetes.-----

7. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente, datado de 23 de novembro de 2017, através do qual foi autorizada a cedência do Pavilhão Municipal de Sousel à Associação de Futebol de Portalegre, para realização de Torneios da Seleção Distrital Sub 18, que irá participar num Torneio Nacional da categoria.-----

PONTO QUATRO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 65º e artigo 90º e seguintes do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, o Plano de Segurança e Saúde condicionado à apresentação da Planta do Estaleiro à escala 1:500 ou superior, apresentado pela empresa Constradas - Estradas e Construção Civil, S.A., adjudicatária da empreitada de “Arruamentos e Espaços Públicos – Arranjos Exteriores envolvente Centro Escolar e Complexo Desportivo – Parque Urbano de Sousel – 1ª fase – zona 2 – Estacionamento e Arruamento”.-----

PONTO CINCO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

PONTO SEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, no âmbito do projeto que a Câmara Municipal pretende promover “Férias de Natal”, a propor, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente no que respeita a alimentação escolar, que:-----

- a) As crianças abrangidas pelos escalões de abono A e B, beneficiem respetivamente da redução e isenção de pagamento das refeições no período em causa;-----
- b) Os monitores que acompanham as crianças possam usufruir de isenção do pagamento das refeições, tendo em conta que irão abdicar do seu horário de almoço para efetuarem esse acompanhamento.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 14º do Decreto-Lei n.º 7/2011, de 10 de janeiro e do n.º 2 do artigo 3º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, a escala de turnos das farmácias para o ano 2018 no concelho de Sousel.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de assinatura e contrato de arrendamento social entre o Município de Sousel e a Sra. Sandra Silva, a partir de 1 de abril de 2017, na habitação sita na rua do posto nº17 em Casa Branca, e considerando que não se efetuou alteração do contrato de luz elétrica para seu nome, ficando até à data em nome do Município de Sousel, que:-----

- a) O valor do consumo no total desde abril até ao presente mês no montante de 338,72€, seja cobrado à inquilina na íntegra;-----
- b) Tendo em conta a situação de carência da família, e atendendo ao facto de já pagarem cerca de 85 euros de renda, seja autorizada excecionalmente o pagamento em 12 prestações de 28,23€.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

PONTO SETE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo n.º 35 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho da Vereadora através do qual se determina emissão de declaração onde conste que o Município de Sousel autoriza a alienação do fogo 17, da Rua Martinho Chaveiro Rovisco Pais, em Casa Branca, artigo matricial 864, descrito na C.R.P. de Sousel sob o n.º 938/160799, pelo valor patrimonial de 26.824,70€, à sua arrendatária Lucélia Maria Ruivo Prates e Manuel Marcelino da Graça Madeira, na sequência da requerimento da arrendatária para incluir o seu companheiro na referida aquisição.-----

PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, atribuir os espaços de incubação do CAME de Sousel, de acordo com os critérios presentes no manual de normas de funcionamento.-----

PONTO NOVE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a atribuição de auxílios económicos, para o ano letivo 2017/2018, considerando as atribuições que legalmente estão cometidas à Câmara Municipal no âmbito da ação social escolar e com o intuito de proporcionar aos alunos pertencentes a famílias mais carenciadas e que frequentem o ensino pré-escolar e o 1º ciclo do ensino básico.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea mm) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designar como representantes do Município a integrarem o Conselho Geral do Agrupamento, Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério e Dra. Sílvia Maria Castanho Eliseu.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ceder à Santa Casa da Misericórdia de Sousel, o equipamento exterior do antigo estabelecimento de 1º ciclo + Jardim de Infância de Sousel.-----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do artigo 23º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, acordo de colaboração entre o Município de Sousel, o Agrupamento de Escolas de Sousel e a Escola de Artes do Norte Alentejano para cedência de salas e espaços comuns do novo Centro Escolar destinadas ao ensino artístico dos alunos do agrupamento e outros oriundos de concelhos vizinhos, bem como a revogação de todas as deliberações que tenham sido tomadas anteriormente sobre esta matéria.-----

PONTO DEZ

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria:-----

a) O projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Espaços no CAME – Centro de Apoio às Microempresas do Concelho de Sousel, ao abrigo do disposto no artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

b) Submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação no Diário da República, o projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Espaços no CAME – Centro de Apoio às Microempresas do Concelho de Sousel, ao abrigo do disposto do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o qual deve ser disponibilizado ao público no sítio da internet do município, bem como nos locais e publicações de estilo.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

PONTO ONZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência da deliberação do executivo municipal de 8 de novembro de 2017, referente à aprovação da venda, em hasta pública, de pastagem nos prédios rústicos 176-A e 191-A, de Sousel, adjudicar à Salsicharia Lameirinha, Lda, tendo em consideração o critério de adjudicação ser o valor de proposta mais alto, a venda de pastagem nos prédios rústicos referidos, pelo valor de 151,00€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor), pelo prazo de 1 ano.-----

Sousel, 18 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério